

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022.1
Edital CESPA - 002/2022

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 138 da lei AESGA-3445/2006, da Lei 9.394/96, artigo 44 e Resolução 01/2005 da AESGA, que as inscrições do Processo Seletivo PARA DISCENTES **2022.1**, para ingresso nos Cursos, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

PROCESSO	DESCRIÇÃO
NOTA DO ENEM	Processo Seletivo calculado com a média das notas do ENEM;
NOTA DO ENSINO MÉDIO	Processo Seletivo calculado com a média das notas do ENSINO MÉDIO;
PORTADOR DE DIPLOMA	Diplomado em curso de graduação reconhecido para obtenção de diploma em outro curso de graduação;
TRANSFERENCIA EXTERNA	Estudante vinculado a um curso de graduação presencial autorizado ou reconhecido, de outra instituição de ensino superior (IES), que pretenda Transferência Externa para o mesmo curso.

I – DAS INSCRIÇÕES e SELEÇÃO:
TAXAS, PERÍODO E LOCAL

Local: Site: www.cespa.aesga.edu.br

PROCESSO	TAXA	PERÍODO	AVALIAÇÃO
NOTA DO ENEM	R\$45,00	De 05/01 a 05/02/2022	MÉDIA DO BOLETIM
NOTA DO ENSINO MÉDIO	R\$45,00	De 05/01 a 05/02/2022	MÉDIO DO HISTÓRICO
PORTADOR DE DIPLOMA	R\$150,00	De 05/01 a 05/12/2022	ANÁLISE CURRICULAR
TRANSFERENCIA EXTERNA	R\$300,00	De 05/01 a 05/12/2022	ANÁLISE CURRICULAR

As inscrições serão efetuadas mediante o pagamento, via boleto bancário disponível, após preenchimento da inscrição, no site www.cespa.aesga.edu.br.

a) O Manual do Candidato, que contém as informações necessárias e as normas que regem o Processo Seletivo (que fazem parte integrante do presente Edital), estará disponível no site www.cespa.aesga.edu.br.

*Análise curricular (média geral do histórico escolar ou da graduação, pontuação de 0 a 10).

II – VAGAS:

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO	PORTADOR		TRANSFERENCIA EXTERNA		NOTA DO ENEM		NOTA ENSINO MÉDIO	
		VAGA	TURNOS	VAGA	TURNOS	VAGA	TURNOS	VAGA	TURNOS
Bacharelado em Administração	CEE/PE 021/2017	10	N	10	N	40	N	40	N
Bacharelado em Arquitetura	CEE/PE 119/2017 CEE/PE 014/2019	10	N	10	N	40	N	40	N
Bacharelado em Direito	CEE/PE 027/2018	10	N/V	10	N	30	N/V	30	N/V
Bacharelado em Engenharia Civil	CEE/PE 074/2014	10	N	10	N	50	N	50	N
Bacharelado em Educação Física	CEE/PE 104/2018	05	N	05	N	50	N	50	N
Tecnologia em Gestão Hospitalar	CEE/PE 166/2015	10	N	10	N	50	N	50	N
Secretariado Executivo Bilingue	CEE/PE 138/2015	10	N	10	N	50	N	50	N
Tecnológico Gestão de Recursos Humanos	CEE/PE 031/2016	10	N	10	N	50	N	50	N

III – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

3.1. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

a) não enviar os documentos exigidos neste edital.

3.2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos.

3.3. DESEMPATE:

Havendo candidatos com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, dar-se-á levando-se em conta, sucessivamente, maior idade, maior nota em língua portuguesa, graduação na área no caso de portadores de diploma.

DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados no ato da inscrição via internet,

TRANSFERÊNCIA	PORTADOR	ENEM/ENS. MÉDIO
<ul style="list-style-type: none"> - Documento RG, CPF, Título de Eleitor (Originais e Xerox); Histórico da graduação (Originais e Xerox); - Programa das disciplinas cursadas deverá estar na ordem do Histórico da (Originais e Xerox); - Declaração de vínculo com a instituição de origem (Originais e Xerox); - Comprovação de ter ingressado em Instituição de Ensino Superior via vestibular (notas do vestibular); - Declaração com nº da portaria do MEC de reconhecimento ou autorização do curso - Declaração de quitação junto ao setor financeiro. 	<ul style="list-style-type: none"> - Documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor (Originais e Xerox); - Diploma da graduação ou certidão de conclusão do curso; - Declaração com nº da portaria do MEC de reconhecimento ou autorização do curso (disponível no diploma); - Histórico da Graduação; - Boleto quitado; 	<ul style="list-style-type: none"> - Documento RG, CPF, Título de Eleitor (Originais e Xerox); - Histórico escolar, boletim de notas do ENEM.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1 O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula do primeiro **semestre de 2022**.
- 4.2 A utilização da nota do HISTÓRICO ou ENEM para concorrer as vagas não garante nenhum tipo de desconto e/ou bolsa de estudos.
- 4.3 Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail para cespa@aesga.edu.br.
- 4.4 O candidato que desejar utilizar seu nome social deverá requerer a inclusão dessa informação, sem ônus, diretamente no CESP.
- 4.5 As informações preenchidas pelo candidato no momento de sua inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo entrar em contato com o CESP através de e-mail caso seja observado algum erro.
- 4.6 No ato da matrícula ou no início das aulas, caso aprovado, o candidato deverá apresentar o documento original da conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- 4.7 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 4.8 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.
- 4.9 A inscrição será considerada sem efeito, caso não seja paga até o último dia de inscrição previsto neste Edital.
 - 4.9.1 Para implantação e manutenção de uma turma o **quórum mínimo** será de 30 alunos. No caso do não preenchimento das vagas mínimas para formação de turma, os candidatos serão removidos automaticamente para sua segunda e terceira opção consecutivamente.
- 4.10 Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente autorizando a divulgação do resultado com suas respectivas notas nominais e por ordem de classificação.
- 4.11 Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital e no manual do candidato.
- 4.12 Será cancelada em qualquer época a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou maculadas por qualquer tipo de ilicitude.
- 4.13 Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela IES ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.

- 4.14 Os candidatos aprovados no processo de deverão comparecer, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original. Os candidatos transferidos deverão fazer o pedido **de dispensa das disciplinas já cursadas junto ao protocolo a ausência ou o atraso na entrega dessa documentação acarretará matrícula no primeiro período letivo de cada curso.**
- 4.15 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo.

Garanhuns, 05 de janeiro de 2022.